



Universidade do Minho

Reitoria

**despacho
RT-9/2012**

Considerando o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Universidade do Minho (RAD-UM), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º117, de 18 de Junho de 2010, e, em especial, o disposto no seu artigo 33.º, que determina que as Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação (UOEI) devem submeter ao Reitor para homologação os respetivos RAD-UOEI, bem como as respetivas alterações;

Considerando que nos termos e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, de 14 de Novembro de 2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008, foi homologado o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes do Instituto de Educação (RAD-IEUM), anexo ao Despacho RT-39/2011 de 21 de junho.

Na sequência da deliberação do Conselho Científico do Instituto de Educação de 15 de Fevereiro de 2012, e mostrando-se cumpridas as respetivas formalidades, homologo a alteração introduzida no artigo 15.º do RAD-IEUM, que passa a ter a redação constante do Anexo I ao presente despacho, e que dele faz parte integrante.

Deverá o Instituto de Educação publicitar o presente despacho na página do Instituto de Educação no site oficial da Universidade.

Universidade do Minho, 16 de fevereiro de 2012

O Reitor

António M. Cunha

**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS DOCENTES DO INSTITUTO DE
EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO MINHO**

O art.º 15º do RAD-IEUM passa a ter a seguinte redação:

Artigo 15.º
Avaliadores

1.
2.
3.
4.
5. A composição do painel de avaliadores mencionada nos números anteriores pode ser ampliada sempre que se justifique, por decisão da Comissão Coordenadora de Avaliação, mantendo as orientações definidas em termos de proporcionalidade na sua composição.
6. A avaliação de cada docente será realizada por, pelo menos, dois avaliadores do painel, nomeados pela Comissão Coordenadora de Avaliação do IE.
7. O Presidente do IE, bem como os professores do IE que, num dado triénio de avaliação, exercem a função de avaliadores, são avaliados nesse triénio por um painel de três avaliadores, nomeado pela Comissão Coordenadora de Avaliação e constituído por três professores catedráticos, um pertencente a outra Unidade Orgânica da UM e dois professores catedráticos externos à UM.